



Além das normas

Demonstrações financeiras: o que os reguladores estão observando

Introdução

A adoção das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) representou um marco significativo na harmonização das práticas contábeis em nível global. A partir de 2005, diversos países adotaram as normas contábeis internacionais como padrão contábil, promovendo maior comparabilidade e transparência nas demonstrações financeiras. No Brasil, esse processo teve início em 2008 com a convergência gradual das normas locais às normas contábeis internacionais, e adoção integral em 2010.

Os relatórios financeiros preparados com base nas normas contábeis internacionais são fundamentais para a tomada de decisão de investidores, credores e demais stakeholders. Por esse motivo, tais demonstrações estão sujeitas à inspeção e revisão por parte de reguladores, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no Brasil, Securities and Exchange Commission (SEC) nos Estados Unidos da América e o European Securities and Markets Authority (ESMA) na Europa, que buscam assegurar a qualidade e a conformidade das informações divulgadas.

Este artigo apresenta uma análise de pontos recorrentes identificados por reguladores sobre as demonstrações financeiras elaboradas com base nas normas contábeis internacionais, em nível global, com o objetivo de fornecer insights relevantes para profissionais da área contábil e financeira e contribuir para a melhoria contínua da qualidade das demonstrações financeiras divulgadas no mercado brasileiro.

Receita de contrato com cliente

Embora o CPC 47/IFRS 15 tenha sido adotado pelas entidades há alguns anos, o tema é recorrentemente objeto de comentários em revisões, além de permanecer sob constante monitoramento por reguladores. Esses comentários referem-se frequentemente a divulgações inadequadas, em especial sobre julgamentos significativos feitos em relação ao reconhecimento de receitas. Sendo assim, as entidades devem considerar a adequação e clareza das informações que divulgam em suas demonstrações financeiras como:

- Todas as fontes de receita significativas, incluindo políticas contábeis específicas, momento do reconhecimento da receita, base para reconhecimento da receita ao longo do tempo e a metodologia aplicada;
- Julgamentos significativos feitos ao avaliar se um contrato, em especial de longo prazo, atende à definição de contrato com cliente no escopo do CPC47/IFRS 15;
- Avaliação se a entidade atua como principal ou agente para cada bem ou serviço a ser fornecido para o cliente (por exemplo, quando a entidade opera plataformas de compras on-line ou fornece serviços como licenças de software);
- Os requisitos do CPC 47/IFRS 15:120 para divulgar informações sobre as suas obrigações de performance residuais. Essas informações devem incluir uma explicação dos julgamentos significativos usados e o efeito potencial de quaisquer alterações, ao determinar as estimativas relevantes. Uma entidade pode considerar a inclusão de uma reconciliação entre os saldos de abertura e de encerramento das obrigações de performance restantes, mostrando, por exemplo, contratos novos e cancelados durante o ano, faturas emitidas, o efeito de alterações na estrutura do grupo (como combinações de negócios ou alienações) e o efeito das mudanças nas taxas de câmbio.

Além disso, no caso de contratos a longo prazo com clientes (por exemplo, contratos de construção), em que o cumprimento das obrigações correspondentes se estende por vários períodos contábeis, existe frequentemente incerteza quanto ao momento de reconhecimento das receitas e dos custos referente a esses contratos. Dado o atual ambiente macroeconômico, as entidades devem assegurar que as estimativas utilizadas sejam razoáveis e suportadas, especialmente ao mensurar o progresso em relação a satisfação completa da obrigação de performance quando a receita é reconhecida ao longo do tempo. Se um contrato se tornar oneroso, uma provisão deve ser reconhecida e mensurada, aplicando o CPC25/IAS 37 e os requisitos de divulgação nessa norma contábil (em especial, a divulgação de incertezas no valor ou época das saídas de benefícios econômicos e, se relevante, as principais premissas utilizadas em relação a eventos futuros).

Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa continua sendo uma área de foco para investidores e reguladores. As principais questões levantadas incluem:

- A classificação dos fluxos de caixa entre operacionais, investimento ou financiamento deve estar em conformidade com as definições do CPC 03 (R2) / IAS 7;
- Os valores apresentados como caixa e equivalentes de caixa devem refletir os critérios do CPC 03 (R2) / IAS 7;
- Os componentes de caixa e equivalentes de caixa devem ser divulgados;
- As transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa devem ser excluídas da demonstração dos fluxos de caixa;
- Transações materiais que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes relacionadas a atividades de investimento e financiamento devem ser divulgadas em outras partes das demonstrações financeiras;
- Políticas contábeis materiais e julgamentos de classificação dos fluxos de caixa (por exemplo, juros pagos e dividendos – opção de divulgação entre investimento, financiamento ou operacional) devem ser divulgados.

Eventos subsequentes

O surgimento de novas questões ou novos acontecimentos após o final do período, pode exigir uma análise cuidadosa para distinguir entre eventos que originam ajustes às demonstrações financeiras, que forneçam evidência de condições existentes ao final do período a que se referem as demonstrações financeiras, e eventos que não originam ajustes, indicando condições que surgiram após o período de reporte. Essa avaliação frequentemente exige julgamento.

Além de determinar em qual período de reporte o evento em si deve ser contabilizado, essa distinção é importante para cálculos prospectivos e divulgações relacionadas. Por exemplo, uma análise de impairment de acordo com o CPC 01 (R1)/IAS 36; a estimativa de custos para conclusão que pode ser usada para medir o progresso de satisfação da obrigação de desempenho, segundo o CPC 47/IFRS 15; ou o cálculo de perdas de crédito esperadas, de acordo com o CPC 48/IFRS 9. Portanto, a divulgação de sensibilidades a mudanças razoavelmente possíveis em projeções, deve basear-se nas condições existentes na data de reporte e não são afetadas por eventos subsequentes que não originam ajustes. Pode ser útil fornecer uma divulgação adicional de como as avaliações mudaram desde a data do reporte, mas essas informações devem ser claramente identificadas como distintas das informações existentes na data de reporte.

Por exemplo, se novas tarifas ou alterações em tarifas existentes forem anunciadas após a data de reporte, a entidade deve exercer julgamento para avaliar se o anúncio poderia, de forma razoável, ter sido esperado na data de reporte. Caso afirmativo, a entidade deve considerar se os fluxos de caixa utilizados na análise de impairment (incluindo, quando aplicável, a ponderação de probabilidade dos cenários) devem ser atualizados para refletir as condições que poderiam razoavelmente ser esperadas na data de reporte. Se a entidade concluir que as novas tarifas ou alterações nas tarifas existentes não poderiam razoavelmente previstas na data de reporte, os cálculos de impairment não são ajustados. No entanto, informações relevantes sobre o anúncio devem ser divulgadas, caso sejam materiais.

Combinação de negócios e outras transações de aquisição

Combinação de negócios e outras transações semelhantes podem ser complexas, e a sua contabilização pode envolver julgamentos significativos, por exemplo, ao determinar:

- Se a transação atende à definição de combinação de negócios ou deve ser contabilizada como compra de ativos;
- Se a transação for uma combinação de negócios, deve-se identificar os elementos que fazem parte da combinação de negócios e aqueles que devem ser contabilizados separadamente (por exemplo, se determinados pagamentos fazem parte do preço de aquisição ou devem ser contabilizados como remuneração);
- Se a transação resulta em aquisição de controle, controle conjunto ou influência significativa sobre a investida. Essa avaliação pode exigir julgamentos complexos quando outros fatores, além do direito de voto, entram em consideração, por exemplo:
 - a existência de direitos especiais previstos em contratos entre acionistas relacionados a votos ou à nomeação de diretores;
 - se a investida estiver sujeita a regimes legais específicos (por exemplo, envolvendo participação de órgãos governamentais ou a nomeação de diretores);
 - se a entidade adquirente está sujeita a disposições legais (por exemplo, que limitem sua participação de capital na investida);
 - opções ou outros potenciais direitos de voto detidos pela entidade adquirente ou por terceiros.

Como as combinações de negócio e outras transações de aquisição podem ser significativas, as entidades devem fornecer divulgações claras e consistentes sobre o impacto destas transações e os julgamentos significativos feitos na determinação do tratamento contábil aplicável. Isso pode incluir:

- Julgamentos na determinação de se um grupo de ativos constitui uma combinação de negócios e, portanto, deve ser contabilizado conforme o CPC 15 (R1)/IFRS 3 – Combinação de negócios;
- Uma explicação dos fatores que originaram o ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill), com referência à combinação de negócios em questão, evitando divulgações genéricas;
- Uma explicação dos acordos de contraprestação contingente e a potencial variabilidade nos valores a pagar;
- As informações exigidas pelos parágrafos 7 a 9 do CPC 45/IFRS 12 – Divulgação de Participações em outras Entidades sobre os julgamentos significativos realizados na avaliação de controle, o controle em conjunto e influência significativa.

Em dezembro de 2023, a IOSCO (International Organization of Securities Commissions) publicou o documento **"Recommendations on Accounting for Goodwill"**, com o objetivo de melhorar a confiabilidade, representação fidedigna e transparência do ágio reconhecido e divulgado nas demonstrações financeiras das Entidades.

As quatro principais recomendações apresentadas no documento, para os preparadores de demonstrações financeiras, são:

- Reconhecimento adequado de ativos intangíveis identificáveis e divulgação específica dos fatores que compõem o ágio reconhecido em uma combinação de negócios.
- Obtenção de evidências suficientes para demonstrar que as premissas utilizadas nos testes de recuperabilidade de ativos (impairment) são razoáveis e justificáveis.
- Consistência entre as premissas utilizadas nos testes de impairment do ágio e aquelas divulgadas em relatórios não financeiros.
- Divulgação clara dos testes de impairment, incluindo racional de como as premissas-chave foram determinadas.

Em relação à quarta recomendação, a IOSCO destaca boas práticas como:

- Informar a porcentagem pela qual o valor justo ou o valor em uso excede o valor contábil da unidade geradora de caixa (UGC), especialmente quando há risco significativo de ajuste material no ágio para o próximo exercício;
- Divulgar o grau de incerteza associado às premissas-chave, como expectativas futuras de recuperação econômica em horizontes incertos;
- Apontar eventos ou mudanças nas circunstâncias que possam afetar negativamente as premissas utilizadas.

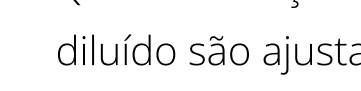
Essas recomendações visam fortalecer a qualidade das informações contábeis e a confiança dos investidores, especialmente em contextos de maior volatilidade econômica.

CPC 41/IAS 33 – Resultado por ação

O lucro por ação básico e diluído é frequentemente visto como uma métrica importante do desempenho de uma entidade e, por isso, é constantemente incluído no anúncio dos resultados, bem como nas demonstrações financeiras. No entanto, o cálculo dessas métricas pode ser altamente complexo e nem sempre é bem compreendido pelos usuários dessas demonstrações. Os requisitos gerais do CPC 26 (R1)/IAS 1 para divulgar julgamentos significativos feitos na elaboração das demonstrações financeiras aplicam-se também ao cálculo do lucro por ação (por exemplo, quando há necessidade de julgamento para determinar a essência de uma reorganização societária).

Apresentamos a seguir alguns pontos importantes, considerando que os requisitos do CPC41/IAS 33 sobre o cálculo do lucro por ação podem ser facilmente aplicados de forma incorreta:

- Determinação de se ações ordinárias potenciais – instrumentos que possuem potencial de conversão em ações ordinárias – são diluidoras ou antidiluidoras deve basear-se nos resultados de operações continuadas;
- Reorganizações societárias que envolvam elementos de bonificação requerem ajuste retrospectivo no número médio ponderado de ações ordinárias utilizadas no cálculo do lucro por ação básico e diluído, para todos os períodos apresentados;
- Quando as ações preferenciais são classificadas como patrimônio líquido, os resultados usados para o cálculo do lucro por ação básico e diluído são ajustados para refletir todos os efeitos dessas ações preferenciais, incluindo dividendos e quaisquer prêmios decorrentes do resgate.



Contatos

Caso tenha dúvidas sobre esta publicação, entre em contato com os seguintes profissionais da Deloitte:



Christian Canezin
Sócio de Auditoria & Assurance e National Professional Practice Diretor (NPPD) na Deloitte
ccanezin@deloitte.com



Rogério Mota
Sócio de Auditoria & Assurance, National Office Accounting and Reporting Services
rmota@deloitte.com



Edson Im
Sócio de Auditoria & Assurance, National Office Accounting and Reporting Services
edsim@deloitte.com



Carlos Eduardo Zanotta
Sócio de Auditoria & Assurance
czanotta@deloitte.com



Reinaldo Oliari
Sócio de Auditoria & Assurance
rolari@deloitte.com

Conte-nos o seu desafio!

Como podemos ajudar a sua empresa?



www.deloitte.com/br/auditoria



brauditoria@deloitte.com

Cadastre-se para acessar conteúdos exclusivos

com as últimas atualizações em normas contábeis, conformidade regulatória e insights relevantes.

Fazer meu cadastro

Sobre esta publicação

Esta publicação contém apenas informações gerais e nenhuma das firmas Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro ou suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte") está, por meio desta comunicação, prestando aconselhamento ou serviços profissionais. Antes de tomar qualquer decisão ou medida que possa afetar suas finanças ou sua empresa, você deve procurar um consultor profissional qualificado.

Nenhuma representação, garantia ou compromisso (expresso ou implícito) é dado quanto à precisão ou integridade das informações contidas nesta comunicação e nenhuma das firmas DTTL, suas firmas-membro, entidades relacionadas, profissionais ou agentes devem ser responsabilizados por qualquer perda ou dano que ocorra direta ou indiretamente em conexão com qualquer pessoa que confie nesta comunicação. A DTTL, cada uma de suas firmas-membro e suas entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes.

Deloitte.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.